

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/01204

Nº DO CONTRATO RESCINDIDO: 052/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: 54.875.274 ROBÉRIO DE LIMA VIEIRA

OBJETO CONTRATUAL RESCINDIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - ADESIVOS E CRACHÁS

MOTIVO DA RESCISÃO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 22/04/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 138, INC.I DA LEI Nº 14.133/21

MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2026.04.22 10:17:15
-03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Resenha N. 010/2026–DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 e 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DETERMINA** a publicação do deferimento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	DPE-PRC-2026/01102	104.846-5	LAURA NEUMA CAMARA BONFIM SALES	60	De 01/04/2026 a 30/05/2026

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

▶ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2025/02448

Nº DO CONTRATO: 037/2025-DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 36 DA ARP- RESMA DE PAPEL A4

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,79 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339030.500

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/01204

Nº DO CONTRATO RESCINDIDO: 052/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: 54.875.274 ROBÉRIO DE LIMA VIEIRA

OBJETO CONTRATUAL RESCINDIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - ADESIVOS E CRACHÁS



MOTIVO DA RESCISÃO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 22/04/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 138, INC.I DA LEI Nº 14.133/21

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

JESSE
CAVALCANTI
DE CARVALHO
OLIVEIRA:0651
1556492

Assinado de forma
digital por JESSE
CAVALCANTI DE
CARVALHO
OLIVEIRA:06511556492
Dados: 2026.04.22
23:34:11 -03'00'



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 052/2025. POSSIBILIDADE. ART.138, INC.I DA LEI Nº 14.133/21

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58020-680, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2025-DPPB**, firmado com a empresa **54.875.274 ROBÉRIO DE LIMA VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.875.274/0001-53, sediado(a) na Av. Aristides Guerra, nº 96-A, Centro, Santa Luzia-PB, CEP: 58.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Art. 138, inc. I da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - A Defensoria Pública do Estado da Paraíba rescinde, unilateralmente, o contrato nº 052/2025 - DPPB, tendo em vista todos os argumentos expostos no parecer jurídico, por descumprimento de obrigações contratuais pela empresa, com descumprimento de prazos, ausência de comunicação e não entrega dos materiais solicitados, deixando de atender as necessidades do Órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 - Com amparo legal na disposição do Art. 138, inc. I da Lei nº 14.133/2021, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba rescinde, unilateralmente, o contrato firmado com a empresa **54.875.274 ROBÉRIO DE LIMA VIEIRA**.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

1

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



DPEDIN202602266

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Fica, portanto, rescindido o contrato nº 052/2025 - DPPB, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação do extrato da presente rescisão unilateral no Diário Oficial Eletrônico.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA
ABRANTES
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2026.04.22 10:17:37 -03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

